



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº. 617, de 02/05/23

Processo: 88.309

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 854

Autoria: **PAULO SERGIO MARTINS**

Ementa: Altera o Regimento Interno, para criar o Diploma "Prof. Pedro Clarismundo Fornari".

Arquive-se

Diretoria Legislativa

05/05/2023

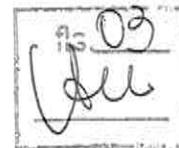


Ass  
Jull

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 854**

<b>Diretoria Legislativa</b> À Procuradoria Jurídica. Diretor 27/04/2022	<b>Prazos:</b> projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	<b>Comissão</b> 7 dias - - - 3 dias	<b>Relator</b> 7 dias - - - 3 dias
	Parecer CJ nº. 518	<b>QUORUM:</b> <i>YMA</i>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretor Legislativo 03/05/22	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 03/05/22	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 03/05/22
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



P 54030/2022

PUBLICAÇÃO  
03/05/22

Apresentado  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
*George Sala*  
Presidente  
03/05/2022

**APROVADO**  
*[Signature]*  
Presidente  
02/05/2023

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 854**  
(Paulo Sergio Martins)

Altera o Regimento Interno, para criar o Diploma "Prof. Pedro Clarismundo Fornari".

**Art. 1º.** O art. 191 do Regimento Interno (Resolução nº 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 191. (...)

(...)

(*inciso*) – Diploma "Prof. Pedro Clarismundo Fornari", destinado a pessoas e instituições que tenham prestado relevantes serviços na educação e formação de crianças e jovens." (NR)

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O objetivo da presente propositura é, a um só tempo, homenagear o eminente Prof. Pedro Clarismundo Fornari, distinto educador e empreendedor na área educacional em nosso Município – onde também exerceu a vereança por ocasião da 1ª Legislatura (de 1º/01/1948 a 31/12/1951) –, falecido em 22/06/1979, e, também, promover o reconhecimento de pessoas e instituições que, assim como ele, prestem relevantes serviços na educação e formação de nossas crianças e jovens.

Dessa forma, conto com o imprescindível apoio dos nobres Pares na aprovação desta iniciativa.

*[Signature]*  
*Douglas F. Pedreira*

*ALBINO*  
*[Signature]*

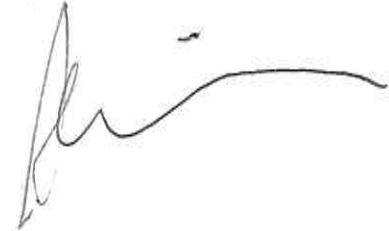
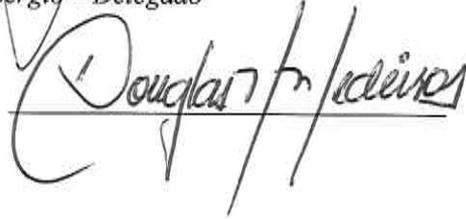


(PR nº 854 - fl. 2)

Sala das Sessões,

27/04/2022

**PAULO SERGIO MARTINS**  
"Paulo Sergio - Delegado"





(Texto consolidado do Regimento Interno – pág. 57)

**Art. 190-A.** A instituição de data e/ou evento comemorativo e/ou sua inclusão no Calendário Municipal de Eventos far-se-ão mediante as seguintes condições:

**I** – já ter sido realizado anteriormente, há no mínimo dois anos, em anos subsequentes;

**II** – instrução do projeto com os seguintes documentos, fornecidos pela entidade promotora:

a) prova de constituição legal;

b) prova de atuação numa das seguintes áreas:

1. turismo;

2. cultura;

3. recreação;

4. esporte;

5. assistência social;

6. representação profissional;

7. (revogado)

8. (revogado)

9. (revogado)

c) manifestação de concordância com a instituição oficial e/ou inclusão no Calendário Municipal de Eventos;

d) objetivos do evento;

e) relatório dos eventos realizados nos dois últimos anos.

§ 1º. (revogado)

§ 2º. Excetuam-se:

**I** – do disposto neste capítulo os projetos de iniciativa do Executivo;

**II** – do disposto nos incisos I e II deste artigo, o evento publicamente reconhecido pela União, pelo Estado ou por organismo internacional;

**III** – do disposto no inciso II, “a” e “b”, deste artigo, o evento promovido por órgão público.

§ 3º. (revogado)

§ 4º. Nos projetos, manifestar-se-á exclusivamente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, podendo ela proceder às vistorias que julgar necessárias.

## Capítulo VI

### Dos Títulos Honoríficos

**Art. 191.** São títulos honoríficos:

**I** – Cidadão Jundiaense;

**II** – Cidadão Benemérito;



(Texto consolidado do Regimento Interno – pág. 60)

**XXIX** – Diploma “Capitão Nivaldo Bonassi” de Incentivo ao Esporte Jundiaense, destinada às pessoas físicas ou jurídicas que promovam, através de apoio material ou de trabalho humano e social, o incentivo ao esporte neste Município como instrumento para a cidadania;

**XXX** – Prêmio pela Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalho do Adolescente, destinado a pessoas jurídicas dos ramos de construção civil, de comércio e administração de imóveis, de divulgação e àquelas pertencentes à cadeia de produção, que se destacarem na execução de projetos e/ou ações relacionados à luta pela defesa dos direitos da criança e do adolescente, prevenção e combate ao trabalho infantil e proteção ao trabalho do adolescente, no âmbito municipal;

**XXXI** – Diploma “Prof. Paulo Freire”, destinado aos profissionais da Educação, ativos e inativos, que se destacaram no progresso, incentivo e exercício da docência;

**XXXII** – Diploma Forças de Segurança, destinado a homenagear integrante do Exército Brasileiro que se destacar no desempenho de suas atividades;

**XXXIII** – Diploma “Visconde de São Leopoldo”, destinado aos profissionais da Advocacia, ativos e inativos, que se destacaram no progresso, incentivo e exercício da profissão;

**XXXIV** – Diploma “Prof. Dr. Jayme Rodrigues”, destinado a homenagear profissionais da área médica, ativos e inativos, que se destacaram com trabalho, ações, projetos, pesquisas, educação e prevenção, no exercício da Medicina;

**XXXV** – Vereador Honorário, destinado a ex-Vereador titular de mandato;

**XXXVI** – Diploma “Dorothy Stang – Irmã Dorothy”, destinado a homenagear profissionais da área da assistência social e pessoas que tiveram atuação destacada na luta pela equidade social e na defesa de direitos sociais, dando suporte e amparando pessoas em situação socioeconômica vulnerável;

**XXXVII** – Diploma “Recicla 10”, destinado a empresas que se destacarem na coleta, organização, separação e destinação de materiais recicláveis, bem como na conscientização da sociedade sobre a importância da reciclagem;

**XXXVIII** – Diploma “Amigo da Saúde”, destinado a pessoas físicas ou entidades de direito privado que tenham contribuído voluntariamente, de maneira notável, para a manutenção, conservação e modernização dos nosocômios públicos e privados, unidades municipais de saúde pública, entidades particulares que mantenham convênio para atendimento do Sistema Único de Saúde – SUS ou entidades filantrópicas que atuem nesta área.

§ 1º. (revogado)

§ 2º. (revogado)

§ 3º. A concessão far-se-á por decreto legislativo.

§ 4º. Cada Vereador só poderá apresentar anualmente dois projetos.

§ 5º. O projeto de decreto legislativo que intente a concessão do diploma previsto no inciso XXXVIII do “caput” deste artigo será instruído com declaração assinada pelo representante da unidade de saúde



**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 518**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 854**

**PROCESSO Nº 88.309**

De autoria do vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, o presente projeto de resolução busca alterar o Regimento Interno, para criação do Diploma "Prof. Pedro Clarismundo Fornari".

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03 e vem instruída com documentos às fls. 05/06.

É o relatório.

**PARECER:**

**Do aspecto orgânico-formal da propositura. Da competência e da iniciativa.**

A proposta em exame, sob o aspecto orgânico-formal, afigura-se revestida da condição de legalidade no que concerne à competência e iniciativa (art. 6º "caput", c/c o art. 14, § 2º, art. 55, II da Lei Orgânica de Jundiaí e art. 142, V, c/c art. 216, I, do Regimento Interno da Edilidade), obedecendo, portanto, aos preceitos regimentais da Casa.

A matéria é de natureza legislativa, disciplinada através de resolução, pois aborda temática com efeitos internos da Casa de Leis e busca alterar o Regimento Interno para assim prever a criação do Diploma "Prof. Pedro Clarismundo Fornari".

Desse modo, não se vislumbram empecilhos legais ou regimentais incidentes sobre a pretensão legislativa, que somente poderá se dar através de resolução.

Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.



**DAS COMISSÕES A SEREM OUVIDAS:**

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 2, c/c art. 216, § 1.º, do R.I.).

**QUÓRUM:** maioria absoluta (art. 216, § 2.º, do Regimento Interno).

Jundiaí, 28 de abril de 2022.

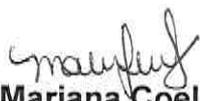
  
**Fábio Nadal Pedro**  
Procurador Jurídico

  
**Samuel Cremasco Pavan de Oliveira**  
Agente de Serviços Técnicos

  
**Pedro Henrique O. Ferreira**  
Agente de Serviços Técnicos

  
**Gabryela Malaquias Sanches**  
Estagiária de Direito

  
**Marissa Turquetto**  
Estagiária de Direito

  
**Mariana Coelho do Amaral**  
Estagiária de Direito



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 88.309**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 854**, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que altera o Regimento Interno, para criar o Diploma "Prof. Pedro Clarismundo Fornari".

**PARECER**

O presente projeto de resolução objetiva alterar o Regimento Interno, para criar o Diploma "Prof. Pedro Clarismundo Fornari".

Quanto ao seu aspecto orgânico formal, reportamo-nos ao parecer da Procuradoria Jurídica juntado às fls. 07-08, que deixa claro que a referida matéria é de natureza legislativa e que pode ser disciplinada por meio de resolução, pois aborda temática pertinente o Regimento Interno desta Casa.

Dessa forma, demonstra-se a harmonização da iniciativa proposta com os normativos de regência, bem como sua relevância de mérito.

Pelo exposto, este relator apõe **voto favorável** à propositura.

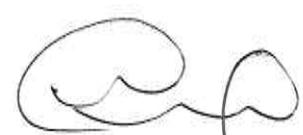
Sala das Comissões, 03-05-2022



**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente e Relator

  
**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**

  
**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos - Vetor Oeste"

  
**Engº. MARCELO GASTALDO**

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



**PROCESSO LEGISLATIVO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 854/2022 - Paulo Sergio Martins - Altera o Regimento Interno, para criar o Diploma "Prof. Pedro Clarismundo Fornari".

**TRAMITAÇÃO**

Data da Ação 07/03/2023  
Unidade de Origem Plenário  
Unidade de Destino DL - Secretaria  
Status Adiada discussão e votação da proposição

**TEXTO DA AÇÃO**

Requerimento Verbal de Adiamento para a SO de 02/05/2023

Autor: Paulo Sergio Martins

Resultado: aprovado

Jundiaí, 07 de março de 2023.

**Renata C. Camilo R. de Souza**  
Chefe da Secretaria do Legislativo



**RESOLUÇÃO Nº 617, DE 02 DE MAIO DE 2023**

Altera o Regimento Interno, para criar o Diploma "Prof. Pedro Clarismundo Fornari".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de maio de 2023, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - O art. 191 do Regimento Interno (Resolução no 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 191. (...)

(...)

XXXIX - Diploma "Prof. Pedro Clarismundo Fornari", destinado a pessoas e instituições que tenham prestado relevantes serviços na educação e formação de crianças e jovens." (NR)

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de maio de dois mil e vinte e três (02/05/2023).

**ANTONIO CARLOS ALBINO**

Presidente

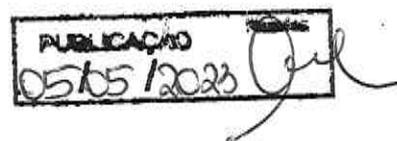
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de maio de dois mil e vinte e três (02/05/2023).

**GABRIEL MILESI**

Diretor Legislativo

Assinado digitalmente  
por ANTONIO  
CARLOS ALBINO  
Data: 02/05/2023 10:40

Assinado digitalmente  
por GABRIEL MILESI  
Data: 02/05/2023  
15:28



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 854**

**Juntadas:**

fls. 02 a 06 em 27/04/2022 JCS

fls. 07 a 08 em 28/04/2022 JCS

fls. 09 em 03/05/22 - JCS fls. 10 em 07.03.23

de 11 em 02/15/23 JCS



**Observações:**

Blank lined area for observations.